



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Recurso nº ²⁶... de 2011
(Dep. André Figueiredo)

**Contra apreciação terminativa da
Comissão de Educação e Cultura, sobre o
Projeto de Lei nº 3232/2008, do Senado
Federal, de autoria do senador Cristovam
Buarque.**

Senhor presidente

Os deputados abaixo assinados, com base no art. 58, § 1º, e seguintes do Regimento Interno, recorrem à apreciação em Plenário do **Projeto de Lei nº 3232/2008**, do Senado Federal, de autoria do **senador Cristovam Buarque**, pelas seguintes razões:

1. O artigo 208 da Constituição Federal estabelece o dever do Estado de garantir ensino fundamental para todas as crianças, prevendo, ainda, a gradativa universalização do ensino médio;



C6478FCF40

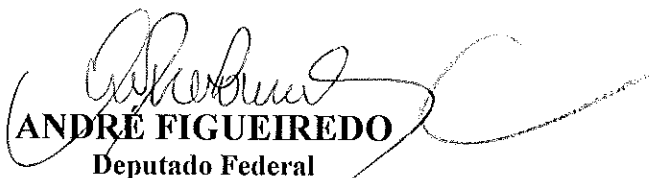


CÂMARA DOS DEPUTADOS

2. A matéria tem relevância e de factível contribuição para a garantia de direito básico à educação e à cidadania;
3. O projeto em epígrafe não acarreta despesa adicional ao Executivo, pois, as despesas decorrentes do pagamento das bolsas serão efetuadas à conta de dotações orçamentárias consignadas ao Ministério da Educação e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

13 ABR 2011

Sala das Sessões, 12³ de abril de 2011.

16:33

ANDRÉ FIGUEIREDO
Deputado Federal
PDT-RS



C6478FCF40